



LEI Nº 2939, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário oficial do Município de Cruz das Almas-Ba o Evento de Cicloturismo, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas – BA o evento “Cicloturismo”.

Parágrafo Único - O evento referido no *caput* deste artigo ocorre, anualmente, no último domingo do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 12 de dezembro de 2022.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 132/2022, de autoria do
Vereador Ricardo Pinheiro e da Vereadora Camila Moura”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310